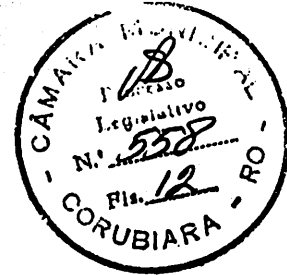


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº122, de 30 de Agosto de 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
de suas atribuições legais, faz saber
que o Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do
corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância
de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), destinados a cobertura
das seguintes dotações.

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
03070202.002.000 - Ativ. Gabinete do Prefeito.

3111 - Pessoal Civil 40.000,00

0300 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - Sec. Mun. de Administração
03070.212.002.000 - Ativ. Sec. Mun. Administração.

3113 - Obrigações Patronais 20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 - Fundo Municipal de Saúde
13070.212.014.000 - Ativ. Sec. Mun. de Saúde.

3111 - Pessoal Civil 26.000,00

13754.202.016.000 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PELO SIA/SUS/RO.

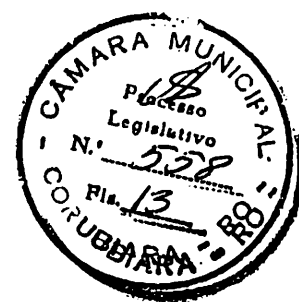
3111 - Pessoal Civil
3120 - Material de Consumo
3132 - Outros Serviços e Encargos

10.000,00
2.500,00
2.500,00

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
Responsável	

AT

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



13754.282.016.000 - ATIV. DESENVOLVIMENTO DE REECURSOS AIHS

3111 - Pessoal Civil	10.000,00
3120 - Material de Consumo	8.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00

0800 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

0801 - Sec. Mun. Educação e Cultura

08070.212.018.000 - Ativ. Sec. Mun. Educação e Cultura.

3111 - Pessoal Civil	20.000,00
3113 - Obrigações Patronais	17.000,00

Art. 29 - Os recursos financeiros necessários a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial da dotação abaixo:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002.000 - Ativ. Gabinete do Prefeito.

3113 - Obrigações Patronais	40.000,00
-----------------------------	-----------

0300 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Sec. Mun. de Administração

03070.212.002.000 - Ativ. Sec. Mun. Administração.

3120 - Material de Consumo	10.000,00
----------------------------	-----------

4120 - Equipamento e Material de Permanente	20.000,00
---	-----------

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - Fundo Municipal de Saúde

13070.212.014.000 - Ativ. Sec. Mun. de Saúde.

3113 - Obrigações Patronais	20.000,00
-----------------------------	-----------

3192 - Despesa de Exercício Anterior	6.000,00
--------------------------------------	----------

13754.282.016.000 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE PELO SIA/SUS/RO.

3280 - Contribuição p/Formação do FASEP.	9.000,00
--	----------

4120 - Equipamento e Material Permanente	6.000,00
--	----------

13754.282.016.000 - ATIV. DESENVOLVIMENTO DE REECURSOS AIHS

3113 - Obrigações Patronais	10.000,00
-----------------------------	-----------

3280 - Contribuição p/Formação do FASEP.	4.000,00
--	----------

4120 - Equipamento e Material Permanente	6.000,00
--	----------

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



0800 - SEC. MUN. EDUCACÃO E CULTURA
0801 - Sec. Mun. Educação e Cultura
08070.212.018.000 - Ativ. Sec. Mun. Educação e Cultura.

3192 - Despesa de Exercício Anterior	7.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Julho 1996.

Corumbiara-RO, 30 de Agosto de 1996.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	
Responsável	